ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220818TP00012
LICITAÇÃO N°. 00012/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
RUA JOSÉ SILVEIRA, 7 - CENTRO - SALGADO DE SÃO FELIX - PB.
CEP: 58370-000 - E-mail: licitacoes_pmssf@hotmail.com.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.072.463/0001-33, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 16:00 horas do dia 13 de Setembro de 2022 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços n°. 00012/2022, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX.

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX.
1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.
1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar n° 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei n°. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 16:00 horas do dia 13 de Setembro de 2022, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: licitacoes_pmssf@hotmail.com.
2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
2.4.Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.
2.5.Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia

útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
2.6.A respectiva impugnação será apresentada da seguinte forma:
2.6.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua José Silveira, 7 - Centro – Salgado de São Felix - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO
3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;
3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
3.1.3.ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;
3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;
3.1.5.ANEXO V – PLANILHAS.
3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:
3.2.1.Junto a Comissão: gratuitamente; e
3.2.2.Pelos sites: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br.

4.0.DO SUPORTE LEGAL
4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO
5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:
Início: 3 (três) dias;
Conclusão: 3 (três) meses.
5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 4 (quatro) meses, considerado da data de sua assinatura.
5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:
Recursos Próprios do Município de Salgado de São Felix: CONTRATO DE REPASSE Nº 911290/2021/MDR/CAIXA ÃO 1076525-11 LEI MUNICIPAL MUNICIPAL 676/2021 11.00 SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.451.1002.2043 MANTER ATIV. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.451.2004.1024 PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS (RUAS E AVENIDAS) 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
6.1.Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade:
6.1.1.Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93.
6.2.Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.
6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.
6.4.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.
6.5.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - Maria Juliana Pereira. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.
6.6.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.
6.7.É vedada à participação em consórcio.

6.8.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:
6.8.1.Comprovação de garantia, que deverá ser prestada até o último dia útil que anteceder a licitação, no valor equivalente a R$ 4.387,79. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos,

conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro garantia; c) fiança bancária. A referida garantia: quando na modalidade caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, deverá ser repassada ao Setor Financeiro do ORC ou outro informado pela Comissão, o qual emitirá o respectivo documento de quitação, que deverá integrar o envelope Documentação, válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação; e quando nas modalidades seguro garantia ou fiança bancária, a respectiva apólice ou equivalente deverá integrar o envelope Documentação.
6.8.2.Comprovação de que o licitante tem pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados, feita através de declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00012/2022, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix - PB" ◄.
6.8.2.1.No caso do licitante desejar realizar uma visita ao local da obra ou serviços com o acompanhamento de um responsável do ORC, deverá comunicar previamente a Comissão com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão.
6.8.3.Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em nome do Responsável Técnico** designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: CONFORME OBJETO LICITADO.
6.8.4.Comprovação de capacidade técnico-operacional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor da Empresa**, demonstrando aptidão do licitante por execução de serviços, em características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo indicada. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: CONFORME OBJETO LICITADO .

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.
7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**
7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.
7.3.Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.
7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

8.0.DA HABILITAÇÃO
8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00012/2022

NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2.PESSOA JURÍDICA:
8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.
8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.
8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.
8.2.5.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balaço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.
8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
8.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.
8.2.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.
8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
8.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.
8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III.
8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

8.3.**Documentação específica:**
8.3.1.Comprovação de prestação de garantia - item 6.8.1.
8.3.2.Comprovação de pleno conhecimento das condições da obra ou serviços - item 6.8.2.
8.3.3.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.3.
8.3.4.Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.8.4.
8.3.5.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:
8.3.5.1.A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope

devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.
8.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.0.DA PROPOSTA
9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00012/2022
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:
9.2.1.Planilha de quantitativos e preços;
9.2.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e
9.2.3.Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas – BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos encargos sociais.
9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:
9.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
9.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
9.4.A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico-financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.
9.5.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.
9.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
9.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
9.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
9.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.
9.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
9.11.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO
10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.
10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.
10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:
10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;
10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS
11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.
11.5.A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.
11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.
11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.
11.8.Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.
11.9.O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.
11.10.Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.
11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.
11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.
11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
11.14.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:
12.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou
12.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1°, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.
12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.
12.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0.DOS RECURSOS
13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.° 8.666/93.
13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua José Silveira, 7 - Centro – Salgado de São Felix - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.
14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO
15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.° 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.
15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.
15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.
15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1° da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.
15.6.A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
15.7.Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO
17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0.DO PAGAMENTO
18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0.DO REAJUSTAMENTO
19.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.
20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.
20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Itabaiana.

Salgado de São Felix - PB, 19 de Agosto de 2022.

_____
MARIA JULIANA PEREIRA
Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS N° 00012/2022

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX.

2.0.JUSTIFICATIVA
2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.
2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX	UND	1	438.792,71	438.792,71
				TOTAL	438.792,71

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS
4.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:
4.1.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou
4.1.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, § 1°, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.
4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.
4.3.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está acima indicado.

5.0.MODELO DA PROPOSTA
5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

_____
PETRONILO VIEIRA NETO
Secretário de Infra Estrutura

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2022

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX	UND	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

_____ /_____de_____de_____

_____
Responsável

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS N° 00012/2022

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00012/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7° inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2°, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS N° 00012/2022

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00012/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3°, § 2°, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2°, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS N° 00012/2022

MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N° 00012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220818TP00012

CONTRATO N°: ..../...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX E ....., PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix - Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, CNPJ n° 09.072.463/0001-33, neste ato representada pelo Prefeito Joni Marcos Souza de Oliveira, Brasileiro, Casado, Medico, residente e domiciliado na Sitio Areal, S/N - Zona Rural - Salgado de São Felix - PB, CPF n° 131.395.094-72, Carteira de Identidade n° 199401 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ...., ... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ...., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00012/2022, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços n° 00012/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ ... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Salgado de São Felix: CONTRATO DE REPASSE Nº 911290/2021/MDR/CAIXA ÃO 1076525-11 LEI MUNICIPAL MUNICIPAL 676/2021 11.00 SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.451.1002.2043 MANTER ATIV. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.451.2004.1024 PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS (RUAS E AVENIDAS)
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:
a - Início: 3 (três) dias;
b - Conclusão: 4 (quatro) meses.
A vigência do presente contrato será determinada: 4 (quatro) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente a obra descrita na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Salgado de São Felix - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

_____

PELO CONTRATANTE

_____
.....

PELO CONTRATADO

_____
.....

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - TOMADA DE PREÇOS N° 00012/2022

PLANILHAS

TOMADA DE PREÇOS N° 00012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220818TP00012

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

ÍNDICE:

SERVIÇOS PRELIMINARES **06**

TERRAPLANAGEM **06**

PAVIMENTAÇÃO **07**

SINALIZAÇÃO VIÁRIA **08**

FINALIDADE

A presente especificação tem por finalidade descrever de forma clara os serviços a serem executados e materiais a empregar, definindo Normas e Condutas Técnicas a serem observadas na execução da pavimentação em paralelepípedo no município de Salgado de São Felix/PB.

OBJETO DA OBRA

Construção de uma pavimentação em paralelepípedo com Meio-fio (Guia) de concreto pré-moldado e calçada em concreto com 7 cm de espessura.

O município é carente de infraestrutura em grande parte da sua área de expansão, principalmente em pavimentação de ruas. Com o objetivo de diminuir os transtornos da população, em especial nos períodos chuvosos e para dar um deslocamento tranquilo do trânsito será feita a pavimentação das ruas apresentadas no projeto.

FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da PREFEITURA junto às obras, que dá as instruções para execução dos serviços, podendo rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, de material e equipamentos considerados inadequados à execução do projeto.

Toda liberação será tomada tendo em vista o conteúdo destas Especificações. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à FISCALIZAÇÃO. As dúvidas suscitadas na interpretação do Projeto e das Especificações serão encaminhadas, inicialmente, à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior.

Todos os pagamentos de taxas e licenças serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a execução e fixação, em local a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, de placas indicativas da obra, nas dimensões e modelos fornecidos pela Prefeitura.

Será mantido no escritório da construção, um livro de ocorrência onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram no desenvolvimento dos trabalhos.

Consideram-se como partes integrantes destas especificações, as instruções registradas no livro de ocorrência, concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Os materiais que derem entrada no canteiro, só serão considerados recebidos e aplicáveis, depois de inspecionados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

As obras, a serem executadas, obedecerão aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

No caso de eventuais divergências entre elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios:

A. - as cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;

B. - os desenhos de maior escala prevalecerão sobre os de menor escala;

C. - em outras divergências, prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;

D. - os casos omissos ou particulares do projeto, que não estejam detalhados e especificados, serão decididos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior prevalecendo, em qualquer caso, o que estabelecem os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária, objeto da Licitação.

A EMPREITEIRA deverá providenciar as seguintes instalações no canteiro de obra:

A. Sanitários para operários;

B. Tanques para água da construção;

C. Equipamentos mecânicos;

D. Canteiro para depósito de material exposto ao tempo;

E. Instalação de água potável;

F. Escritório para FISCALIZAÇÃO;

G. Colocação de placas indicativas da obra com desenhos fornecidos pela PREFEITURA;

H. Instalação elétrica para a obra;

I. Almoxarifado;

J. Alojamento para operários, se necessário.

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Serão exercidos por ENGENHEIROS responsáveis, mestres gerais e demais elementos necessários para a boa execução dos serviços.

Será procedida periodicamente a remoção de todo o entulho, ou detritos, que venham a se acumular no decorrer da obra.

Deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO, "croquis'' indicativos das instalações, antes de sua efetiva execução".

ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

O abastecimento d'água é realizado através da CAGEPA regional e a energia elétrica ficará por conta da ENERGISA ou qualquer outra atividade que se faça necessária para perfeita execução da Obra.

DISPOSITIVOS PRELIMINARES

0.1. A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, os projetos fornecidos e as especificações, que complementam, no que couber, deverá ser combinado previamente entre as partes.

0.2. Compete ao Construtor fazer prévia visita ao local da obra para proceder a minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o proprietário e autor do projeto.

0.3. No intuito de tomar todas as precauções necessárias a evitar a ocorrência de acidentesna obra, informamos que durante a execução dos trabalhos deverá ser rigorosamente observada as Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho (NR -18 Obras de Construção, Demolição e Reparos).

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início das obras, a empreiteira se responsabilizará em entrar em contato com a concessionária de energia local para remanejamento de qualquer poste que por ventura esteja nas faixas de rolamento a serem pavimentadas.

1.1- Placa Indicativa de obra

Será em chapa de aço galvanizado, tamanho 2,00x 4,00m, devendo obedecer rigorosamente ao modelo fornecido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1.2- Serviços topográficos

A locação deverá ser executada com instrumentos topográficos de precisão, devidamente aferidos antes do início dos trabalhos.

A locação será feita sempre usando as medidas calculadas sobre as cotas do projeto.

Em caso de dúvidas, deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para a CONTRATADA, na obrigação de fazer, por sua conta e risco e, nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições necessárias.

1.3- Demolição de concreto simples

Todas as calçadas que interferirem na acessibilidade serão demolidas, seguindo a risca o projeto arquitetônico em anexo.

2.0 TERRAPLANAGEM

2.1- Regularização de Superfícies com Motoniveladora

Após a regularização de 20 cm da superfície a via deverá estar perfeitamente regularizada e consolidada, obedecendo às condições de alinhamento, greide e seção transversal especificadas em Projeto Topográfico.

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 – Meio Fios

Os meios-fios serão assentados e alinhados ao longo da pista de rolamento. Serão em concreto pré-moldado, dimensões 100x15x13x30cm, rejuntado com argamassa 1:4 (cimento: areia), incluindo escavação e reaterro. Os meios-fios deverão ter suas faces aparentes sem falhas ou depressões. Quando curvos, os meios-fios deverão obedecer aos raios de curva projetada.

A face livre deverá ficar aproximadamente vertical ao meio-fio, constituindo o ressalto, com 15 a 20 cm de altura exposta. O piso superior do meio-fio deverá ter de 15 a 20 cm de largura.

3.2 – Pavimentação

Os pavimentos graníticos serão constituídos de pedras entalhadas em forma de paralelepípedos e assentados sobre colchão de areia ou pó de pedra com espessura de 10 cm de modo conveniente a fim de possibilitar o entrosamento necessário e obedecer a condições projetadas de greide, alinhamento e perfil transversal. As juntas serão preenchidas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, alternadas em relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta ficasse dentro do terço médio do paralelepípedo vizinho.

A penetração da argamassa do rejunte entre as pedras deve ser, no mínimo, de 1/3 da altura da pedra (3,3 a4,0 cm).

O espaçamento entre as pedras (espessura) deve ser de 1,5 a 2,0cm.

Os meios-fios deverão ter suas arestas rigorosamente alinhadas como estabelecida em projeto e serão rejuntados com argamassa.

3.3 – Meio fios graníticos

No caso de entradas de ruas, deverão ser executados cinturões de travamento. O assentamento segue o mesmo processo dos meios-fios, No final da pavimentação onde o pavimento terminar e não possuir qualquer tipo de pavimentação serão executados cinturões de travamento devendo a face superior ficar no nível do pavimento acabado conforme está demonstrado em projeto.

3.4 – Calçada

Será executada em concreto não estrutural moldado in loco no traço 1:3:5 (cimento:areia:brita), FCk = 12 Mpa, Com espessura de 7 cm, preparo manual.

Será também executada uma rota acessível nas ruas que não foi possível implementar uma calçada acessível, devido as alturas, escadarias e largura da via. Será feita a pintura do piso (largura de 1,20m) com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador. Nesses trechos será necessário que fique o mais regular possível, garantindo assim o máximo de conforto possível para os pedestres.

3.5 – Rampas de Acessibilidade

As rampas terão pisos táteis direcionais e de alerta (ladrilhos) dispostos na rampa de acordo com projeto em ANEXO. Os pisos táteis serão em blocos de concreto pré-moldado (ladrilho) e obedecerá ao dimensionamento do projeto específico.

3.6 – Piso podotátil

Serão executadas placas de concreto, direcional e alerta com dimensões de 25x25cm, assentadas com argamassa.

3.7 – Pintura de Piso

Será executado pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador.

3.8 – Limpeza final da obra

Após o termino de cada rua, será feita a limpeza da mesma com vassoura.

4.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA

4.1 – Caiação

Será executada a caiação do meio fio, após o seu assentamento.

4.2 – Placas de identificação de rua

Deverá ser providenciada placa de identificação para todas as ruas. Terão dimensões de 45x25cm e colocadas em local de fácil visualização. Serão em chapa esmaltada.

4.3 – Placas de sinalização vertical

O projeto de sinalização viária segue os seguintes volumes:

- Volume I - Sinalização Vertical de Regulamentação
- Volume II - Sinalização Vertical de Advertência
- Volume IV- Sinalização horizontal

·Devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93º a 95º em relação ao sentido do fluxo de tráfego, voltadas para o lado externo da via;
·O afastamento lateral das placas, medido entre a borda lateral da mesma e da pista, deve ser, no mínimo, 0,30 metros para trechos retos da via, e 0,40 metros nos trechos curvos;
·Deverá ser colocada no máximo a 10,00 metros do prolongamento do meio-fio ou do bordo da pista transversal;
·Localizada do lado direito da via (exceto quando sua visibilidade estiver prejudicada).

4.4 – Tachão refletivo em resina sintética

Serão implementados tachões refletivos em resina sintética conforme projeto arquitetônico anexo, com um espaçamento de 2 metros.

Salgado de São Felix - PB
Junho de 2022.

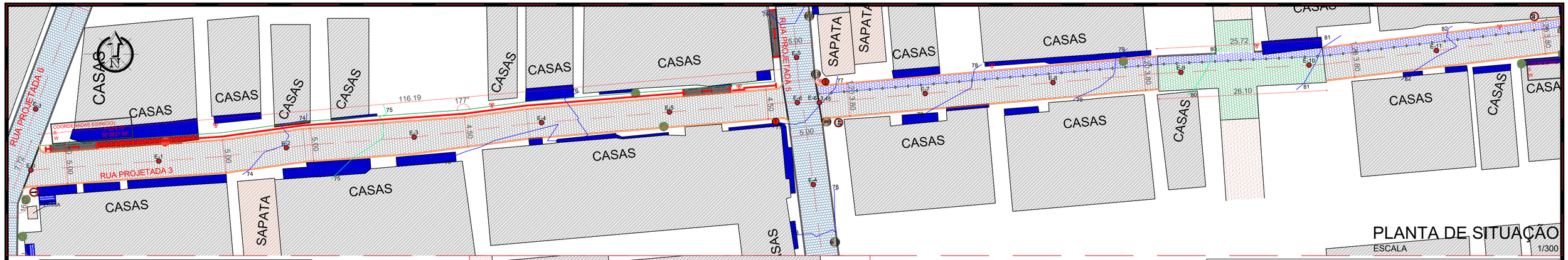

PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1/300

RUA PROJETADA 3	
COMPRIMENTO DA RUA:	240,00M
LARGURA FAIXA DE ROLAMENTO:	VARIÁVEL
MEIO-FIO A CONSTRUIR:	418,18M
CINTURÃO DE TRAVAMENTO	07,72M
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO:	1.018,29M²
ÁREA DE ROCHA EXISTENTE:	0.00M²
CALÇADA EXIST. A DEMOLIR:	3,10M²
CALÇADA EXIST. DESCONTAR:	00,00M²
CALÇADA A CONSTRUIR:	6,77M³
RAMPAS DE ACESSIBILIDADE:	02 UND

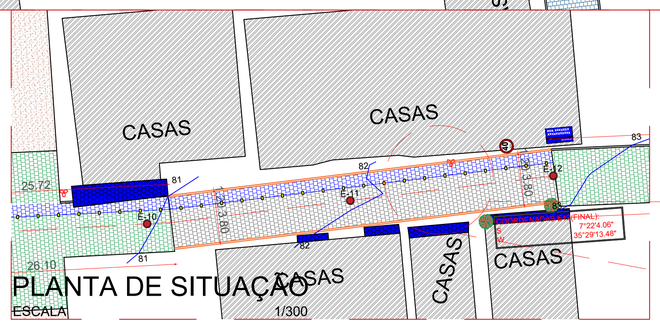

PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1/300

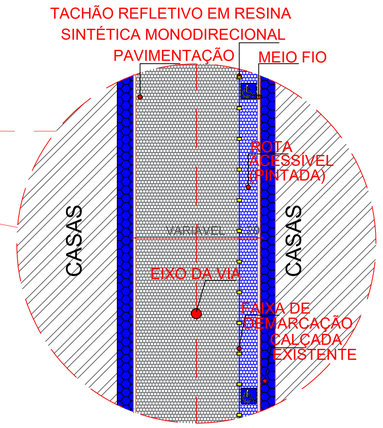

LEGENDA:

- MEIOFIO PROJETO
- EIXO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS
- CALÇADA À CONSTRUIR
- PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
- CALÇADA EXISTENTE
- CALÇADA EXISTENTE À DESCONTAR
- PAVIMENTAÇÃO À CONSTRUIR
- PAVIMENTAÇÃO À CONSTRUIR NO MESMO CONTRATO
- ESTRADA
- CINTURÃO DE TRAVAMENTO
- POSTE EXISTENTE
- PAVIMENTO EXISTENTE
- ÁRVORE EXISTENTE
- PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA
- ÁRVORE A SER RETIRADA
- TACHÃO REFLETIVO
- PAVIMENTAÇÃO À CONSTRUIR EM OUTRO CONTRATO

ESTACAS	20,00M	E0	E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8	E9	E10	E11	E12
COTAS (m)	TERRENO	73,562	73,495	74,074	75,416	75,918	76,271	76,786	77,729	78,536	79,772	80,951	81,908	82,860
COTAS (m)	PROJETO	73,502	73,589	94,148	75,401	75,975	76,342	76,955	77,779	78,610	79,822	80,997	81,944	82,900
COTAS (m)	TERRAPLENAGEM	73,302	73,389	73,948	75,201	75,775	76,142	76,755	77,579	78,410	79,622	80,797	81,744	82,700

SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO

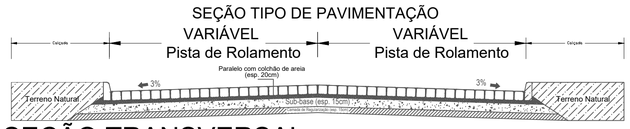

SEÇÃO TRANSVERSAL
ESCALA 1/100



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

PROPRIETÁRIO:

ENGENHEIRO:

CONSTRUTOR:

TOPOGRAFIA

PROJETO: Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do município de Salgado de São Félix/PB.
CONTRATO: 1076525-11
ENDEREÇO: RUA PROJETADA 3 - DISTRITO DOIS RIACHOS
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - PB

	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA:	REVISÃO:
DESENHO			Junho de 2022	-
CÓPIA				
VISTO				

ÁREA DO TERRENO:
ÁREA DA CONST.:
TX DE OCUPAÇÃO:
ÍNDICE DE APROV.:

PRANCHA	DESENHO:	ESCALA:
01/01	Planta baixa - - - -	INDICADAS

ENGENHARIA E ARQUITETURA
FONE: (83) 3512-7838 JOÃO PESSOA-PB
(83) 3421-7838 PATOS-PB

PLANTA DE SITUAÇÃO

ESCALA 1/300

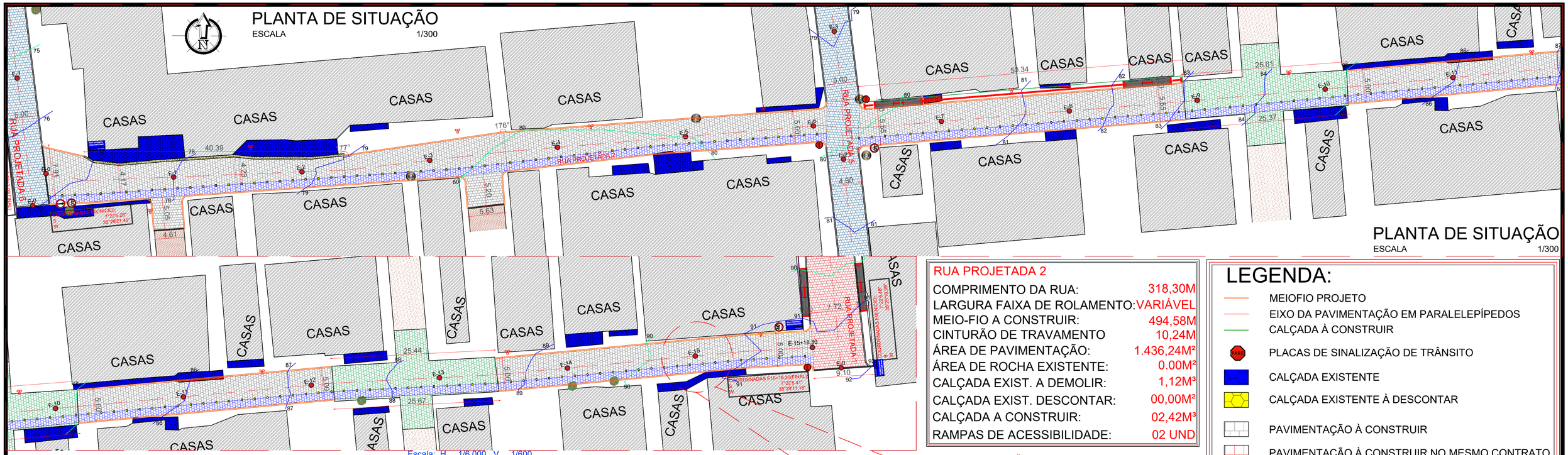

PLANTA DE SITUAÇÃO

ESCALA 1/300

RUA PROJETADA 2

COMPRIMENTO DA RUA:	318,30M
LARGURA FAIXA DE ROLAMENTO:	VARIÁVEL
MEIO-FIO A CONSTRUIR:	494,58M
CINTURÃO DE TRAVAMENTO	10,24M
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO:	1.436,24M²
ÁREA DE ROCHA EXISTENTE:	0.00M²
CALÇADA EXIST. A DEMOLIR:	1,12M³
CALÇADA EXIST. DESCONTAR:	00,00M²
CALÇADA A CONSTRUIR:	02,42M³
RAMPAS DE ACESSIBILIDADE:	02 UND

LEGENDA:

- MEIOFIO PROJETO
- EIXO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS
- CALÇADA À CONSTRUIR
- PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
- CALÇADA EXISTENTE
- CALÇADA EXISTENTE À DESCONTAR
- PAVIMENTAÇÃO À CONSTRUIR
- PAVIMENTAÇÃO À CONSTRUIR NO MESMO CONTRATO
- ESTRADA
- CINTURÃO DE TRAVAMENTO
- POSTE EXISTENTE
- PAVIMENTO EXISTENTE
- ÁRVORE EXISTENTE
- PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA
- ÁRVORE A SER RETIRADA
- TACHÃO REFLETIVO
- PAVIMENTAÇÃO À CONSTRUIR EM OUTRO CONTRATO

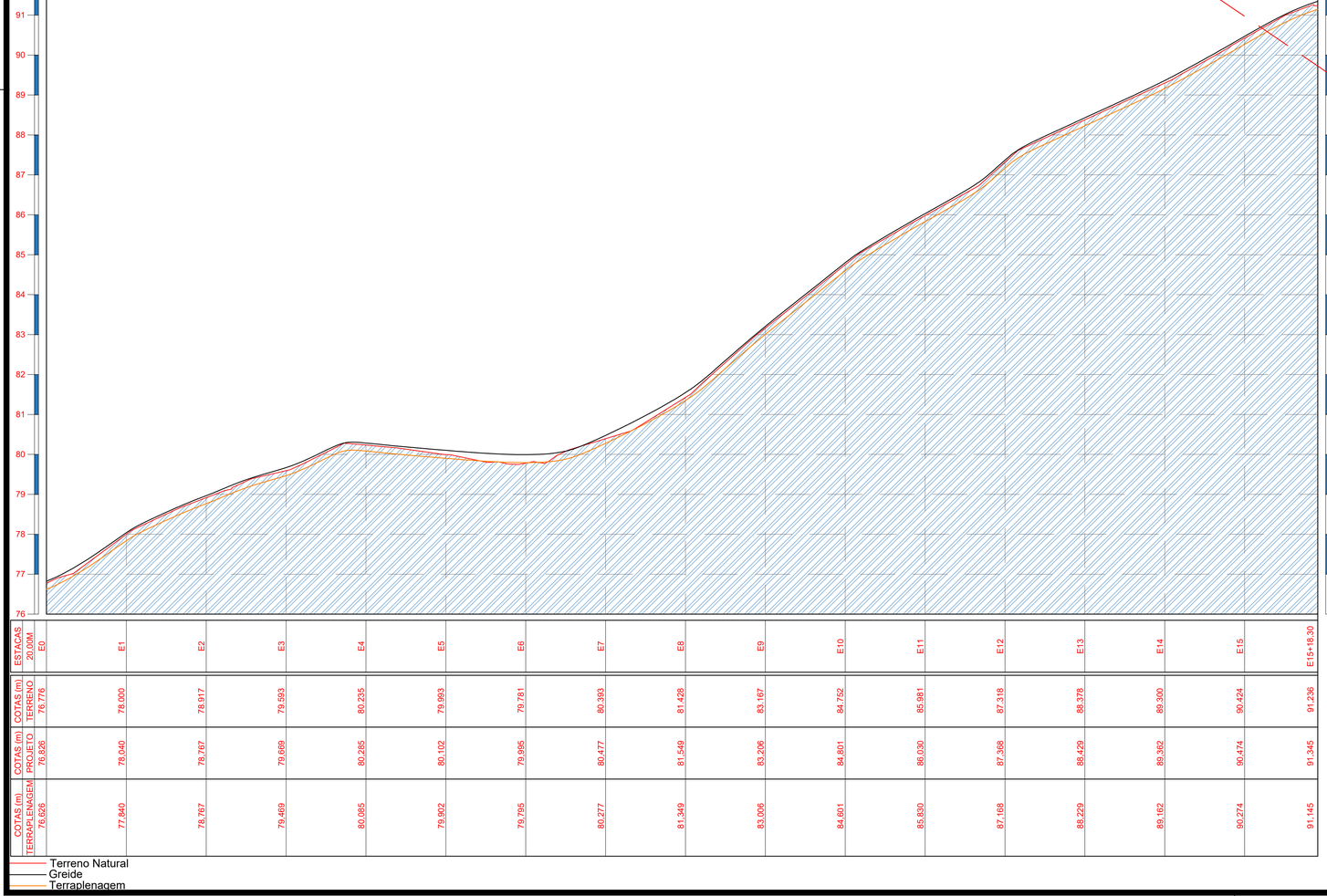

ESTACAS	20,00M	E0	E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8	E9	E10	E11	E12	E13	E14	E15	E15+18.30
COTAS (m)	TERRENO	76.776	78.000	78.917	79.593	80.235	79.993	79.781	80.393	81.428	83.167	84.752	85.981	87.318	88.378	89.300	90.424	91.236
COTAS (m)	PROJETO	76.826	78.040	78.767	79.669	80.285	80.102	79.995	80.477	81.549	83.206	84.801	86.030	87.368	88.429	89.362	90.474	91.345
COTAS (m)	TERRAPLENAGEM	76.626	77.840	78.767	79.469	80.085	79.902	79.795	80.277	81.349	83.006	84.601	85.830	87.168	88.229	89.162	90.274	91.145

Terreno Natural
Greide
Terraplenagem

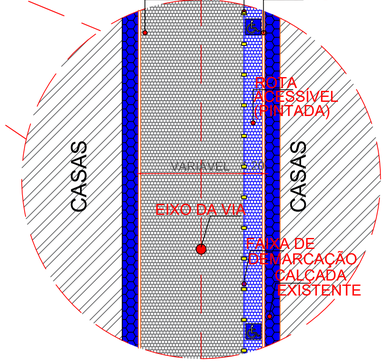

SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO



SEÇÃO TRANSVERSAL

ESCALA 1/100



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

SEM ESCALA

PROPRIETÁRIO:

ENGENHEIRO:

CONSTRUTOR:

TOPOGRAFIA

PROJETO: Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do município de Salgado de São Félix/PB.

CONTRATO: 1076525-11

ENDEREÇO: RUA PROJETADA 2 - DISTRITO DOIS RIACHOS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - PB

	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA:	REVISÃO:
DESENHO			Junho de 2022	-
CÓPIA			ÁREA DO TERRENO: / ÁREA DA CONST.: / TX DE OCUPAÇÃO.: / ÍNDICE DE APROV.:	
VISTO				
PRANCHA	DESENHO:	ESCALA:		
01/01	Planta baixa - - - -	INDICADAS		

ENGENHARIA E ARQUITETURA
FONE: (83) 3512-7838 JOÃO PESSOA-PB
(83) 3421-7838 PATOS-PB

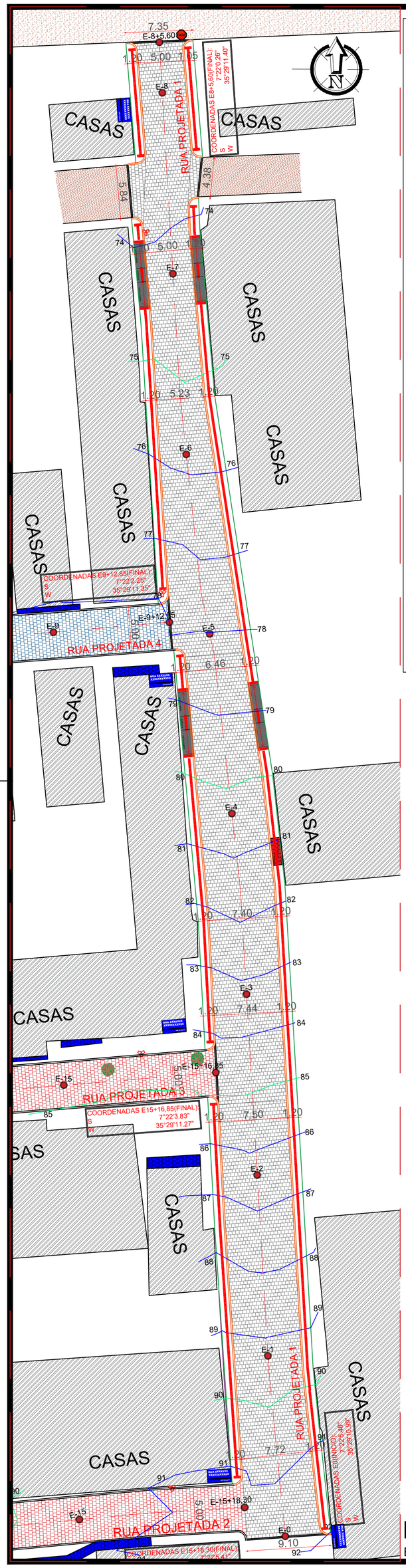

LEGENDA:

- MEIOFIO PROJETO
- EIXO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS
- CALÇADA À CONSTRUIR
- PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
- CALÇADA EXISTENTE
- CALÇADA EXISTENTE À DESCONTAR
- PAVIMENTAÇÃO À CONSTRUIR
- PAVIMENTAÇÃO À CONSTRUIR NO MESMO CONTRATO
- ESTRADA
- CINTURÃO DE TRAVAMENTO
- POSTE EXISTENTE
- ASFALTO EXISTENTE
- ÁRVORE EXISTENTE
- PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA
- ÁRVORE A SER RETIRADA
- PAVIMENTAÇÃO À CONSTRUIR EM OUTRO CONTRATO

RUA PROJETADA 1

COMPRIMENTO DA RUA:	165,60M
LARGURA FAIXA DE ROLAMENTO:	VARIÁVEL
MEIO-FIO A CONSTRUIR:	305,98M
CINTURÃO DE TRAVAMENTO	36,67M
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO:	1119,78 M²
ÁREA DE ROCHA EXISTENTE:	0.00M²
CALÇADA EXIST. A DEMOLIR:	0,62M³
CALÇADA EXIST. DESCONTAR:	00,00M²
CALÇADA A CONSTRUIR:	18,39M³
RAMPAS DE ACESSIBILIDADE:	04 UND



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1/300

SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO

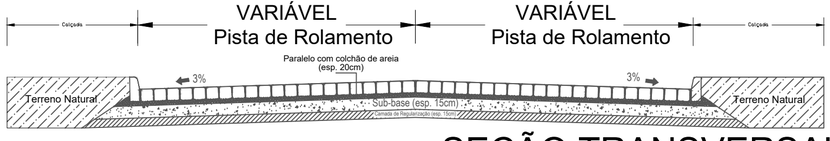

SEÇÃO TRANSVERSAL
ESCALA 1/100

Perfil Longitudinal
Escala: H.....1/6.000 V.....1/600

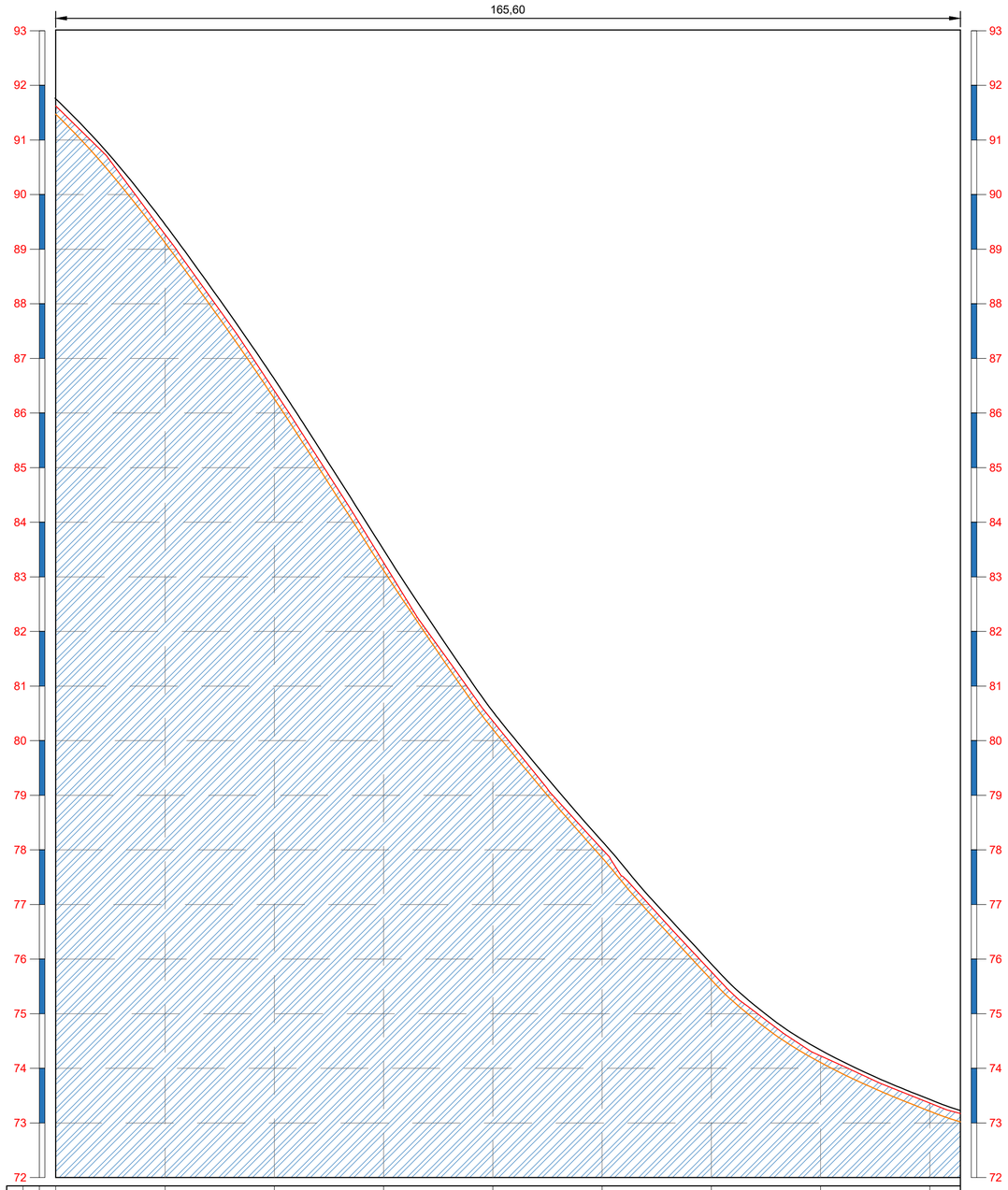

ESTACAS	20,00M	E0	E1	E2	E3	E4	E5	E6	E7	E8	E8+5.60
COTAS (m)	TERRENO	91.624	89.270	86.411	83.263	80.358	78.017	75.769	74.229	73.364	73.170
COTAS (m)	PROJETO	91.674	89.299	86.461	83.322	80.410	78.057	75.819	74.306	73.414	73.220
COTAS (m)	TERRAPLENAGEM	91.474	89.099	86.261	83.122	80.210	77.857	75.619	74.106	73.214	73.020

Terreno Natural
Greide
Terraplenagem

PROPRIETÁRIO:

ENGENHEIRO:

CONSTRUTOR:

TOPOGRAFIA

PROJETO: Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do município de Salgado de São Félix/PB.
CONTRATO: 1076525-11
ENDEREÇO: RUA PROJETADA 1 - DISTRITO DOIS RIACHOS
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - PB

	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA:	REVISÃO:
DESENHO			Junho de 2022	-
CÓPIA				
VISTO				

ÁREA DO TERRENO:
ÁREA DA CONST.:
TX DE OCUPAÇÃO.:
ÍNDICE DE APROV.:

PRANCHA	DESENHO:	ESCALA:
01/01	Planta baixa - - - -	INDICADAS

ENGENHARIA E ARQUITETURA
FONE: (83) 3512-7838 JOÃO PESSOA-PB
(83) 3421-7838 PATOS-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

RUA PROJETADA 1





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

RUA PROJETADA 2





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

RUA PROJETADA 3





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO







PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
MUNICÍPIO: SALGADO DE SÃO FELIX - PB
LOCAL: DIVERSAS RUAS

PRANCHA 01 / 01

TRABALHO TÉCNICOS		DATA
NOME	PROFISSIONAL	2022

ENGENHARIA E ARQUITETURA
FONE: (83) 3512-7838 JOÃO PESSOA-PB
(83) 3421-7838 PATOS-PB

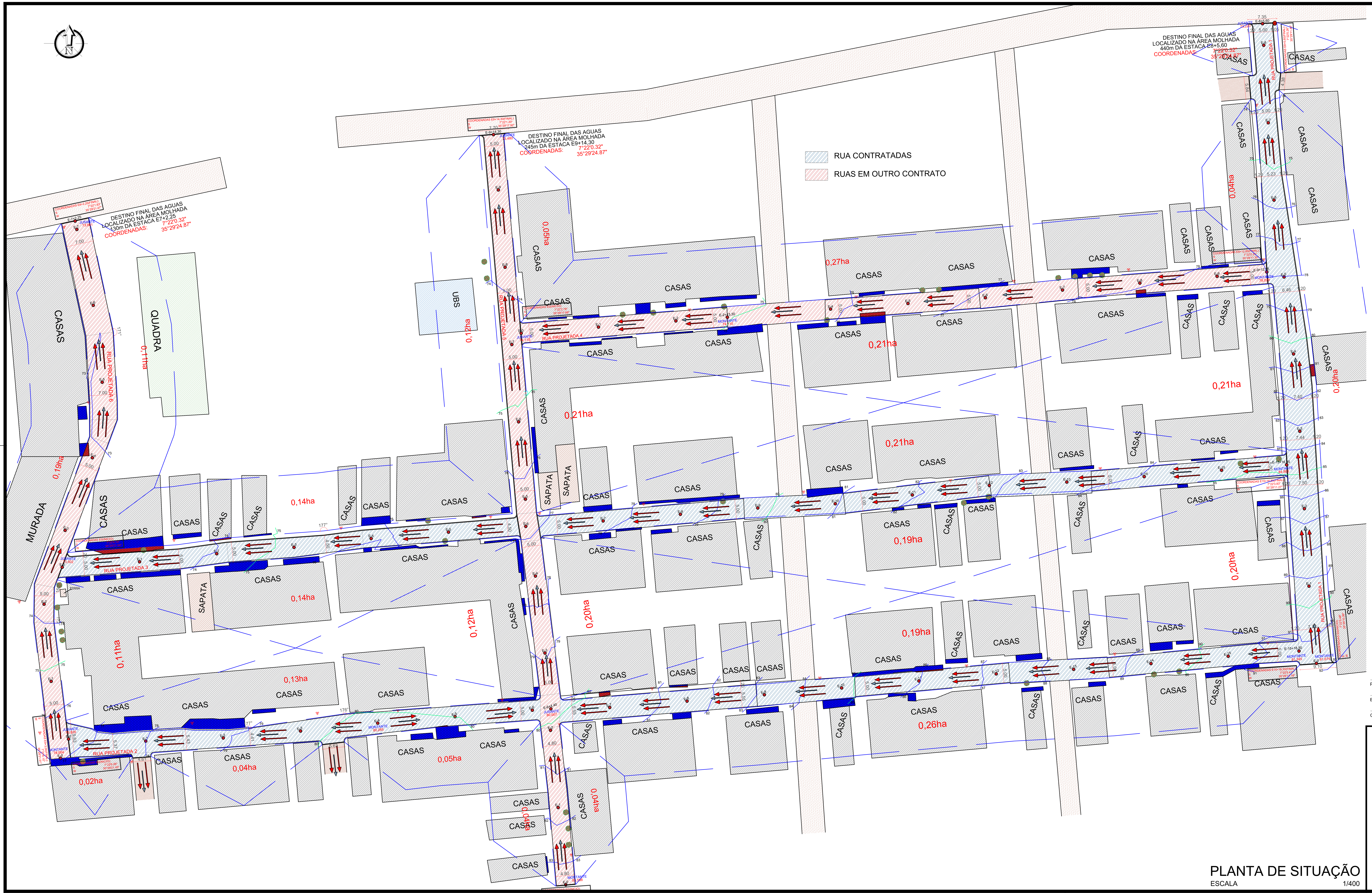

PLANTA DE SITUAÇÃO

ESCALA 1/400

RUA PROJETADA 1	0,88ha
RUA PROJETADA 2	0,86ha
RUA PROJETADA 3	0,84ha

PROPRIETÁRIO:

ENGENHEIRO:

CONSTRUTOR:

TOPOGRAFIA

PROJETO: Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do município de Salgado de São Félix/PB.

CONTRATO: 1076525-11

ENDEREÇO: RUAS CONTRATADAS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - PB

	RESPONSÁVEL	RUBRICA	DATA:	REVISÃO:
DESENHO			Junho de 2022	-
CÓPIA			ÁREA DO TERRENO: ÁREA DA CONST.: TX DE OCUPAÇÃO.: ÍNDICE DE APROV.:	
VISTO				

PRANCHA	DESENHO:	ESCALA:
01/01	Planta baixa - - - -	INDICADAS

ENGENHARIA E ARQUITETURA
FONE: (83) 3512-7838 JOÃO PESSOA-PB
(83) 3421-7838 PATOS-PB

Obra:	Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município de Salgado de São Félix-PB.	**Repasse:**	
Município:	Salgado de São Felix - PB	R$	432.655,00
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO	**Contrapartida:**	
Fonte de dados:	SINAPI - 03/2022 - PARAÍBA SICRO3 - 01/2022 - Paraíba	R$	6.137,71
Encargos Socias Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	**BDI: 25,62%**	

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

1.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	06.201.00/DER	Próprio	PLACA INDICATIVA DE OBRA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1,0000000	298,60	298,60
Insumo	4021	Próprio	PLACA INDICATIVA DE OBRA	Material	m²	1,1304281	264,15	298,60
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 76,50			Valor com BDI =>	375,10

1.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	DER 03.999.13	Próprio	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M³	1,0000000	204,14	204,14
Insumo	03.999.13	Próprio	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	Serviços	M³	1,0755777	189,80	204,14
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 52,30			Valor com BDI =>	256,44

Observação
DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES (Utilizado na demolição de Calçadas)

1.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0491002 (DER-PB)	Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m	1,0000000	28,91	28,91
Insumo	00000002	Próprio	Meio fio de pedra granitica	Outros	m	2,1709443	13,32	28,91
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 7,41			Valor com BDI =>	36,32

Observação
Consultar composição analítica para mais detalhes.

1.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9050-Rampa 1,20	Próprio	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	unid	1,0000000	377,64	377,64
Composição Auxiliar	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,5100000	328,27	167,41
Composição Auxiliar	74157/004	SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,5100000	96,05	48,98
Composição Auxiliar	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	PINT - PINTURAS	m²	8,2800000	12,99	107,55

Composição Auxiliar	01	Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM. ASSENTADO COM ARGAMASSA	PAVI - PAVIMENTAÇÃO		m²	0,9800000	54,80	53,70
				MO sem LS =>	70,68	LS =>	60,56	MO com LS =>	131,24
				Valor do BDI =>	96,75			Valor com BDI =>	474,39
1.3.6	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	01	Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM. ASSENTADO COM ARGAMASSA	PAVI - PAVIMENTAÇÃO		m²	1,0000000	54,80	54,80
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,5000000	18,18	9,09
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,6000000	14,60	8,76
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		m³	0,0100000	90,00	0,90
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material		KG	7,5000000	0,54	4,05
Insumo	00000037	Próprio	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM	Material		und	16,0000000	2,00	32,00
				MO sem LS =>	7,09	LS =>	6,08	MO com LS =>	13,17
				Valor do BDI =>	14,04			Valor com BDI =>	68,84
1.3.7	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	84523 (GIDUR JP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	PAVI - PAVIMENTAÇÃO		m²	1,0000000	0,40	0,40
Insumo	00000004	Próprio	Limpeza Final pavimentação	Outros		m²	1,0000000	0,40	0,40
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,50

Observação
Custo fornecido direto do setor de engenharia da CAIXA.

1.4.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	75390 (GIDUR JP)	Próprio	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO		m²	1,0000000	1,10	1,10
Insumo	00000003	Próprio	Caiação de Meio Fio	Outros		m²	1,0000000	1,10	1,10
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,28			Valor com BDI =>	1,38

Observação
Custo fornecido direto do setor de engenharia da CAIXA.

1.4.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	06/2020	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	PAVI - PAVIMENTAÇÃO		UNID	1,0000000	80,18	80,18
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,4000000	14,60	5,84
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material		UN	0,4000000	0,24	0,09
Insumo	00013521	SINAPI	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	Material		UN	1,0000000	74,25	74,25
				MO sem LS =>	2,24	LS =>	1,92	MO com LS =>	4,16
				Valor do BDI =>	20,54			Valor com BDI =>	100,72

Obra:	Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município de Salgado de São Félix-PB.	Repasse:	
Município:	Salgado de São Felix - PB	R$	432.655,00
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO	Contrato:	
Fonte de dados:	SINAPI - 03/2022 - PARAÍBA SICRO3 - 01/2022 - Paraíba	1076525-11	
Encargos Socias Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	BDI: 25,62%	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - MARÇO 2022 DESONERADO

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	CÁLCULO
1	**RUA PROJETADA 1**			
1.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
1.1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8,00	(COMPRIMENTO * LARGURA) =(4,00*2,00) =(8,00)
1.1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	165,60	((Est.0 a Est. 8+5,60)) A=(COMPRIMENTO DA RUA) A=(165,60)
1.1.3	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M³	0,62	(ÁREA DE CALÇADA A SER DEMOLIDA * ESPESSURA) =(3,09*0,20) =(0,62)
1.2	**TERRAPLANAGEM**			
1.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	1119,78	(Est.0 a Est.8+5,60) A=(OBTIDO A PARTIR DE FUNÇÃO NO AUTOCAD DEVIDO LARGURA VARIÁVEL) A=(1119,78)
1.3	**PAVIMENTAÇÃO**			
1.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	305,98	C= ((COMPRIMENTO DA RUA X 2 LADOS)-ABERTURA DE RUAS) C=((165,6*2)-(5+5+5+5,84+4,38)) C=305,98
1.3.2	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	36,67	A=(COMPRIMENTO DO CINTURÃO DE TRAVAMENTO A=(7,35+5,84+4,38+5+5+9,1) C=(36,67)
1.3.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	1119,78	(Est.0 a Est.8+5,60) A=(OBTIDO A PARTIR DE FUNÇÃO NO AUTOCAD DEVIDO LARGURA VARIÁVEL) A=(1119,78)
1.3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	18,39	Obs: Já está sendo descontada a largura (15 cm) do meio-fio da Calçada Fórmula => (comprimento da rua*2 lados-abertura de rua))*largura de calçada)-((Área de Rampa)*Qtde))* Espessura do Piso A=(((((305,98)*1,05)-(7,245*4))*0,07)-(68,90*0,03) A=(18,39)
1.3.5	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)	unid	4,00	Quantidades de rampas Q=(4,00 unidades)
1.3.6	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	m²	68,90	A=((comprimento da rua *2 lados)-(comprimento da rampa * quantidade)-(Aberturas de Rua)*largura do podotátil) A=(((165,60*2,00)-(7,60*4,00)-(5+5+5+5,84+4,38))*0,25) A=(68,90)

Obra:	Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município de Salgado de São Félix-PB.	Repasse:	
Município:	Salgado de São Felix - PB	R$	432.655,00
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO	Contrato:	
Fonte de dados:	SINAPI - 03/2022 - PARAÍBA SICRO3 - 01/2022 - Paraíba	1076525-11	
Encargos Socias Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	BDI: 25,62%	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - MARÇO 2022 DESONERADO

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	CÁLCULO
1.3.7	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	1119,78	(Est.0 a Est.8+5,60) A=(OBTIDO A PARTIR DE FUNÇÃO NO AUTOCAD DEVIDO LARGURA VARIÁVEL) A=(1119.78)
1.4	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**			
1.4.1	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	76,50	A= (Comprimento do meio fio x 0,25) A=(305,98*0,25) A=(76,50)
1.4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2,00	Quantidades de placas de rua Q=(2,00 unidades)
1.4.3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	0,59	A=(Areá da PLACA DE PARE) A =((8*0,35*0,42/2)*1) A=(0.59)
1.4.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	1,00	Quantidades de suporte de placas de sinalização Q=(1,00 unidade)
2	**RUA PROJETADA 2**			
2.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
2.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	318,30	((Est.0 a Est. 15+18,30)) A=(COMPRIMENTO DA RUA) A=(318,30)
2.1.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M³	1,12	(ÁREA DE CALÇADA A SER DEMOLIDA * ESPESSURA) =(7,45*0,15) =(1,12)

Obra:	Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município de Salgado de São Félix-PB.	Repasse:	
Município:	Salgado de São Felix - PB	R$	432.655,00
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO	Contrato:	
Fonte de dados:	SINAPI - 03/2022 - PARAÍBA SICRO3 - 01/2022 - Paraíba	1076525-11	
Encargos Socias Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	BDI: 25,62%	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - MARÇO 2022 DESONERADO

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	CÁLCULO
2.2	**TERRAPLANAGEM**			
2.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	1436,24	((Est.0 a Est. 15+18,30)) AA=(OBTIDO A PARTIR DE FUNÇÃO NO AUTOCAD DEVIDO LARGURA VARIÁVEL) A=(1436,24)
2.3	**PAVIMENTAÇÃO**			
2.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	494,58	C= ((COMPRIMENTO DA RUA X 2 LADOS)+(BOCAS DE RUA)-(MEIO FIO EXISTENTE+AB. RUAS) C=(((318,30*2,00)+(5,05+5,05+5,20+5,20))-(40,39+4,61+5,63+4,80+5,00+25,37+25,61+25,44+25,67)) C=(494,58)
2.3.2	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	10,24	C=(COMPRIMENTO DO CINTURÃO DE TRAVAMENTO C=(4,61+5,63) C=(10,24)
2.3.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	1436,24	((Est.0 a Est. 15+18,30)) A=(OBTIDO A PARTIR DE FUNÇÃO NO AUTOCAD DEVIDO LARGURA VARIÁVEL)
2.3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	2,42	Obs: Já está sendo descontada a largura (15 cm) do meio-fio da Calçada Fórmula => (comprimento da rua*2 lados-abertura de rua))*largura de calçada)-((Área de Rampa)*Qtde+(calçadas a descontar))* Espessura do Piso A=((((50,34)*1,05)-(7,245*2))*0,07)-(8,79*0,03) A=(2,42)
2.3.5	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)	unid	2,00	Quantidades de rampas Q=(2,00 unidades)
2.3.6	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	m²	8,79	A=((comprimento da rua calçada)-(comprimento da rampa * quantidade)*largura do podotátil) A=(((50,34)-(7,60*2,00))*0,25) A=(8,79)
2.3.7	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	381,96	(COMPRIMENTO DA VIA * LARGURA DA ROTA ACESSÍVEL) =(318,30*1,20) =(381,96)
2.3.8	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	1436,24	((Est.0 a Est. 15+18,30)) A=(OBTIDO A PARTIR DE FUNÇÃO NO AUTOCAD DEVIDO LARGURA VARIÁVEL) A=(1436,24)
2.4	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**			
2.4.1	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	123,65	A= (Comprimento do meio fio x 0,25) A=(494,58*0,25) A=(123,65)
2.4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2,00	Quantidades de placas de rua Q=(2,00 unidades)

Obra:	Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município de Salgado de São Félix-PB.	Repasse:	
Município:	Salgado de São Felix - PB	R$	432.655,00
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO	Contrato:	
Fonte de dados:	SINAPI - 03/2022 - PARAÍBA SICRO3 - 01/2022 - Paraíba	1076525-11	
Encargos Socias Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	BDI: 25,62%	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - MARÇO 2022 DESONERADO

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	CÁLCULO
2.4.3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	3,52	A=(Areá da PLACA DE PARE)+(Placa de Limite de Velocidade)+(Placa de Sentido Único de Fluxo) A =(((8*0,35*0,42/2)*3)+(0,44*3,00)+(0,44*1,00)) A=(3,52)
2.4.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	7,00	Quantidades de suporte de placas de sinalização Q=(7,00 unidade)
2.4.5	Tachão refletivo em resina sintética - monodirecional - fornecimento e colocação	un	159,00	(SERÁ COLOCADO A CADA 2 METROS) =(COMPRIMENTO DA ROTA ACESSÍVEL / 2) =318,30/2 =159,00
3	**RUA PROJETADA 3**			
3.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
3.1.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	240,00	((Est.0 a Est. 12)) A=(COMPRIMENTO DA RUA) A=(240,00)
3.1.2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M³	3,10	(ÁREA DE CALÇADA A SER DEMOLIDA * ESPESSURA) =(20,65*0,15) =(3,10)
3.2	**TERRAPLANAGEM**			
3.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	1018,29	((Est.0 a Est. 12,00)) A=(OBTIDO A PARTIR DE FUNÇÃO NO AUTOCAD) A=(1018,29)
3.3	**PAVIMENTAÇÃO**			
3.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	418,18	C= ((COMPRIMENTO DA RUA X 2 LADOS)-(MEIO FIO EXISTENTE+ AB. RUAS)) C=((240,00*2,00)-(5,00+5,00+25,72+26,10)) C=(418,18)
3.3.2	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	7,72	C=(COMPRIMENTO DO CINTURÃO DE TRAVAMENTO) C=(7,72)

Obra:	Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município de Salgado de São Félix-PB.	Repasse:	
Município:	Salgado de São Felix - PB	R$	432.655,00
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO	Contrato:	
Fonte de dados:	SINAPI - 03/2022 - PARAÍBA SICRO3 - 01/2022 - Paraíba	1076525-11	
Encargos Socias Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	BDI: 25,62%	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - MARÇO 2022 DESONERADO

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD.	CÁLCULO
3.3.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	1018,29	((Est.0 a Est. 12,00)) A=(OBTIDO A PARTIR DE FUNÇÃO NO AUTOCAD) A=(1018,29)
3.3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	6,77	Obs: Já está sendo descontada a largura (15 cm) do meio-fio da Calçada Fórmula => (comprimento da rua*2 lados-abertura de rua))*largura de calçada)-((Área de Rampa)*Qtde+(calçadas a descontar))* Espessura do Piso - (Desconto do Piso Podotatil) A=((((116,19)*1,05)-(7,245*2))*0,07)-(25,25*0,03) A=(6,77)
3.3.5	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)	unid	2,00	Quantidades de rampas Q=(2,00 unidades)
3.3.6	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	m²	25,25	A=((comprimento da rua calçada)-(comprimento da rampa * quantidade)*largura do podotátil) A=(((116,19)-(7,60*2,00))*0,25) A=(25,25)
3.3.7	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	139,86	(COMPRIMENTO DO TRECHO * LARGURA DA ROTA ACESSÍVEL) =(116,55*1,20) =(139,86)
3.3.8	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	1018,29	((Est.0 a Est. 12,00)) A=(OBTIDO A PARTIR DE FUNÇÃO NO AUTOCAD) A=(1018,29)
3.4	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**			
3.4.1	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	104,55	A= (Comprimento do meio fio x 0,25) A=(418,18*0,25) A=(104,55)
3.4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2,00	Quantidades de placas de rua Q=(2,00 unidades)
3.4.3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,50	A=(Areá da PLACA DE PARE)+(Placa de Limite de Velocidade)+(Placa de Sentido Único de Fluxo) A =(((8*0,35*0,42/2)*2)+(0,44*2,00)+(0,44*1,00)) A=(2,50)
3.4.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	5,00	Quantidades de suporte de placas de sinalização Q=(5,00 unidade)
3.4.5	Tachão refletivo em resina sintética - monodirecional - fornecimento e colocação	un	58,00	(SERÁ COLOCADO A CADA 2 METROS) =(COMPRIMENTO DA ROTA ACESSÍVEL / 2) =116,55/2 =58,00

Obra:	Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município de Salgado de São Félix-PB.		Repasse:	Contrato:	
Município:	Salgado de São Felix - PB		R$ 432.655,00	1076525-11	
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO		Contrapartida:	Valor Geral da Obra:	
Fonte de dados:	SINAPI - 03/2022 - PARAÍBA SICRO3 - 01/2022 - Paraíba		R$ 6.137,71	R$ 438.792,71	
Encargos Socias Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%		BDI: 25,62%	**DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - MARÇO 2022 DESONERADO**	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			**RUA PROJETADA 1**					**136.266,58**
1.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**3.257,49**
1.1.1	06.201.00/DER	Próprio	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8,00	298,60	375,10	3.000,80
1.1.2	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	165,60	0,47	0,59	97,70
1.1.3	DER 03.999.13	Próprio	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M³	0,62	204,14	256,44	158,99
1.2			**TERRAPLANAGEM**					**123,18**
1.2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	1119,78	0,09	0,11	123,18
1.3			**PAVIMENTAÇÃO**					**132.195,18**
1.3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	305,98	42,30	53,14	16.259,78
1.3.2	0491002 (DER-PB)	Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	36,67	28,91	36,32	1.331,85
1.3.3	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	1119,78	66,46	83,49	93.490,43
1.3.4	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	18,39	602,24	756,53	13.912,59
1.3.5	9050-Rampa 1,20	Próprio	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)	unid	4,00	377,64	474,39	1.897,56
1.3.6	01	Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	m²	68,90	54,80	68,84	4.743,08
1.3.7	84523 (GIDUR JP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	1119,78	0,40	0,50	559,89
1.4			**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**					**690,73**
1.4.1	75390 (GIDUR JP)	Próprio	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	76,50	1,10	1,38	105,57
1.4.2	06/2020	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2,00	80,18	100,72	201,44
1.4.3	5213417	SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	0,59	342,10	429,75	253,55
1.4.4	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	1,00	103,62	130,17	130,17
2			**RUA PROJETADA 2**					**175.683,64**
2.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**475,01**
2.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	318,30	0,47	0,59	187,80
2.1.2	DER 03.999.13	Próprio	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M³	1,12	204,14	256,44	287,21
2.2			**TERRAPLANAGEM**					**157,99**
2.2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	1436,24	0,09	0,11	157,99
2.3			**PAVIMENTAÇÃO**					**158.884,34**
2.3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	494,58	42,30	53,14	26.281,98
2.3.2	0491002 (DER-PB)	Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	10,24	28,91	36,32	371,92

Obra:	Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município de Salgado de São Félix-PB.	Repasse:		Contrato:	
Município:	Salgado de São Felix - PB	R$	432.655,00	1076525-11	
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO	Contrapartida:		Valor Geral da Obra:	
Fonte de dados:	SINAPI - 03/2022 - PARAÍBA SICRO3 - 01/2022 - Paraíba	R$	6.137,71	R$	438.792,71
Encargos Socias Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	BDI: 25,62%		**DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - MARÇO 2022 DESONERADO**	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
2.3.3	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF 05/2020	m²	1436,24	66,46	83,49	119.911,68
2.3.4	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	m³	2,42	602,24	756,53	1.830,80
2.3.5	9050-Rampa 1,20	Próprio	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)	unid	2,00	377,64	474,39	948,78
2.3.6	01	Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	m²	8,79	54,80	68,84	605,10
2.3.7	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	m²	381,96	17,12	21,51	8.215,96
2.3.8	84523 (GIDUR JP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	1436,24	0,40	0,50	718,12
2.4			**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**					**16.166,30**
2.4.1	75390 (GIDUR JP)	Próprio	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	123,65	1,10	1,38	170,64
2.4.2	06/2020	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2,00	80,18	100,72	201,44
2.4.3	5213417	SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	3,52	342,10	429,75	1.512,72
2.4.4	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	7,00	103,62	130,17	911,19
2.4.5	5219644	SICRO3	Tachão refletivo em resina sintética - monodirecional - fornecimento e colocação	un	159,00	66,94	84,09	13.370,31
3			**RUA PROJETADA 3**					**126.842,49**
3.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**936,56**
3.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	240,00	0,47	0,59	141,60
3.1.2	DER 03.999.13	Próprio	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M³	3,10	204,14	256,44	794,96
3.2			**TERRAPLANAGEM**					**112,01**
3.2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	1018,29	0,09	0,11	112,01
3.3			**PAVIMENTAÇÃO**					**118.845,75**
3.3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	418,18	42,30	53,14	22.222,09
3.3.2	0491002 (DER-PB)	Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	7,72	28,91	36,32	280,39
3.3.3	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF 05/2020	m²	1018,29	66,46	83,49	85.017,03
3.3.4	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	m³	6,77	602,24	756,53	5.121,71
3.3.5	9050-Rampa 1,20	Próprio	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)	unid	2,00	377,64	474,39	948,78
3.3.6	01	Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	m²	25,25	54,80	68,84	1.738,21
3.3.7	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	m²	139,86	17,12	21,51	3.008,39

Obra:	Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município de Salgado de São Félix-PB.	Repasse:		Contrato:	
Município:	Salgado de São Felix - PB	R$	432.655,00	1076525-11	
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO	Contrapartida:		Valor Geral da Obra:	
Fonte de dados:	SINAPI - 03/2022 - PARAÍBA SICRO3 - 01/2022 - Paraíba	R$	6.137,71	R$	438.792,71
Encargos Socias Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	BDI: 25,62%		**DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - MARÇO 2022 DESONERADO**	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
3.3.8	84523 (GIDUR JP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	1018,29	0,40	0,50	509,15
3.4			**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**					**6.948,17**
3.4.1	75390 (GIDUR JP)	Próprio	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	104,55	1,10	1,38	144,28
3.4.2	06/2020	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	2,00	80,18	100,72	201,44
3.4.3	5213417	SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	2,50	342,10	429,75	1.074,38
3.4.4	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	5,00	103,62	130,17	650,85
3.4.5	5219644	SICRO3	Tachão refletivo em resina sintética - monodirecional - fornecimento e colocação	un	58,00	66,94	84,09	4.877,22

Obra:	Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município de Salgado de São Félix-PB.	Repasse:		Contrato:	
Município:	Salgado de São Felix - PB	R$	432.655,00	1076525-11	
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO	Contrapartida:		Valor Geral da Obra:	
Fonte de dados:	SINAPI - 03/2022 - PARAÍBA SICRO3 - 01/2022 - Paraíba	R$	6.137,71	R$	438.792,71
Encargos Socias Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	BDI: 25,62%		**DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - MARÇO 2022 DESONERADO**	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
			PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL					
1.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 4.669,06**
1.1.1	06.201.00/DER	Próprio	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8,00	298,60	375,10	3000,80
1.1.2	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	723,90	0,47	0,59	427,10
1.1.3	DER 03.999.13	Próprio	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M³	4,84	204,14	256,44	1241,16
1.2			**TERRAPLANAGEM**					**R$ 393,18**
1.2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	3574,31	0,09	0,11	393,18
1.3			**PAVIMENTAÇÃO**					**R$ 409.925,27**
1.3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1218,74	42,30	53,14	64763,85
1.3.2	0491002 (DER PB)	Próprio	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	54,63	28,91	36,32	1984,16
1.3.3	101169	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	3574,31	66,46	83,49	298419,14
1.3.4	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	27,58	602,24	756,53	20865,10
1.3.5	9050-Rampa 1,20	Próprio	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)	unid	8,00	377,64	474,39	3795,12
1.3.6	01	Próprio	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	m²	102,94	54,80	68,84	7086,39
1.3.7	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	521,82	17,12	21,51	11224,35
1.3.8	84523 (GIDUR JP)	Próprio	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	3574,31	0,40	0,50	1787,16
1.4			**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**					**R$ 23.805,20**
1.4.1	75390 (GIDUR JP)	Próprio	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	304,70	1,10	1,38	420,49
1.4.2	06/2020	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	6,00	80,18	100,72	604,32
1.4.3	5213417	SICRO3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	6,61	342,10	429,75	2840,65
1.4.4	5216111	SICRO3	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	13,00	103,62	130,17	1692,21
1.4.5	5219644	SICRO3	Tachão refletivo em resina sintética - monodirecional - fornecimento e colocação	un	217,00	66,94	84,09	18247,53
							Total Geral	**R$ 438.792,71**

Havendo divergências entre Planilha Orçamentária, Especificações e/ou Memorial Descritivo e demais Projetos Gráficos, prevalecerá a Planilha Orçamentária.	**Total sem BDI**	**R$**	**349.305,32**
	Total do BDI	**R$**	**89.487,39**
	Total Geral	**R$**	**438.792,71**

Piso podotátil de concreto - DIRECIONAL E ALERTA, *25 X 25* CM				
Industria de Artefatos de Cimentos Ltda - Epp	15.170.465/0001-68	(83) 99614-2301	und	R$ 3,00
Dinho Pré- MOLDADOS		(83) 98831-5868	und	R$ 2,00
INTERBLOCK ARTEFATOS DE CIMENTO S/A	11.803.338/0001-06	(83) 3234-0607	und	R$ 3,50
			Valor média adotado	**R$ 2,00**

Obra:	Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município de Salgado de São Félix-PB.	Contrato:	
Município:	Salgado de São Felix - PB	1076525-11	
Endereço:	DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO	B.D.I =	25,62%
Fonte de dados:	SINAPI - 03/2022 - PARAÍBA SICRO3 - 01/2022 - Paraíba	Repasse:	
Encargos Socias Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	R$	432.655,00

CÁLCULO DE BDI

Item componente do BDI	% Informado	Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
		1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,80	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7.85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,50	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,02	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,80	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	10,15	Conforme Legislação Específica																	

Observações

1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)

2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (O,65%), COFINS (3,00%), ISS (2,00% conforme o município) e CPRB (4,50 %)

3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU,

B.D.I = 25,62%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FELIX - PB

TABELA DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO

	Nome da rua	Trecho	Cotas do Terreno		Dif. de cotas	Extensão do trecho (L)	Declividade (I)	Largura da rua (L)	Capacidade da rua (Q)	Cotas de distâncias máximas		Dif. de cotas	Distância Máxima	Decliv. Máxima (Im)	Tempo de Concent. (Tc)	Intens. (i)	Coef. de escoamento (C)	Área de contribuição (A)	Vazão no trecho (Q)	Vazão a captar (Q)
			Montante	Jusante						montante	Jusante									
Coluna	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
und.			m	m	m	m	m/m	m	l/s	m	m	m	m	m/m	min	mm/h	-	ha	l/s	l/s
Cálculo	RUA PROJETADA 1	E0 a E8+5,60	91,67	73,22	18,45	165,60	0,1114	6,00	821	91,67	73,22	18,454	165,60	0,11144	12,29	111,84	0,50	0,88	136,6919	-684,3081
Cálculo		E0 a E4	80,29	76,83	3,46	80,00	0,0432	5,50	513	80,29	76,83	3,459	80,00	0,04324	11,15	114,78	0,50	0,20	31,88464	-481,1154
Cálculo	RUA PROJETADA 2	E4 a E6+4,40	80,29	80,01	0,28	44,40	0,0063	6,00	242	80,29	80,01	0,278	44,40	0,00626	10,69	116,02	0,50	0,10	16,11362	-225,8864
Cálculo		E6+4,40 a E15+18,30	91,35	80,01	11,34	193,90	0,0585	5,00	593	91,35	80,01	11,338	193,90	0,05847	12,75	110,69	0,50	0,56	86,09307	-506,9069
Cálculo	RUA PROJETADA 3	E0 a E12	84,86	73,50	11,36	240,00	0,0473	5,00	452	84,86	73,50	11,361	240,00	0,04734	13,44	109,03	0,50	0,84	127,2084	-324,7916

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Resumo de Acompanhamento

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1076525-11						

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - PB	SALGADO DE SÃO FELIX/PB	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município de Salgado de São

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA

ACOMPANHAMENTO

Valor de Investimento: R$ 438.792,71

N.º da Medição	Data da medição	Valores Medidos (R$)		% Global		% Global Previsto	Prazo Decorrido (dias)	Equivalente dias-obra	Dias Atraso (-) Adiant. (+)	% Atraso / Adiant.
		No Período	Acumulado	No Período	Acumulado					
1	01/11/2017	-	-	0,00%	0,00%	100,00%	43040	0	-43040	-17639,34%

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos

Planilha de Levantamento de Eventos

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE
1076525-11					

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - PB	SALGADO DE SÃO FELIX/PB	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Municíp

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF

% Realizado Acum.: 0,00% Período: 00/01/1900 a 01/11/2017 Mediç

Nº do Evento	Título dos Eventos	RUAPROJETADA1	RUAPROJETADA2	RUAPROJETADA3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44
		1	2	3																																									
		Informe abaixo o NÚMERO DA MEDIÇÃO em que os eventos foram concluídos (medição por eventos)																																											
1	Administração Local	A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, indenpendente de frentes de obra.																																										
2	SERVIÇOS PRELIMINARES - PAVIM																																											
3	TERRAPLANAGEM - PAVIMENTAÇ																																											
4	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃC																																											
5	CALÇADAS E ACESSIBILIDADE - P																																											
6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PAVIMENTA																																											

Medições		Datas das medições										
		01/11/2017	01/12/2017	01/01/2018	01/02/2018	01/03/2018						
		Medição 01	Medição 02	Medição 03	Medição 04	Medição 05	Medição 06	Medição 07	Medição 08	Medição 09	Medição 10	Mediç
Período	%	0,00%										
	R$	-										
Acumulado	%	0,00%										
	R$	-										

SALGADO DE SÃO FELIX/PB, 23 de agosto de 2022

Local e Data

Resp. Tec. Fiscal.: 0
CREA/CAU: 0
ART: 0

CAIXA

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERACÃO	Nº SICONV	DATA ASSINATURA
1076525-11		

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAio de Salgado de São

Nº CTEF	EMPRESA E	INÍCIO DA OBRA

ão: **01**

Nº do Evento	Título dos Eventos	45	46	47	48	49	50
1	Administração Local						
2	SERVIÇOS PRELIMINARES - PAVIM						
3	TERRAPLANAGEM - PAVIMENTAÇ						
4	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃ						
5	CALÇADAS E ACESSIBILIDADE - P						
6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PAVIMENTA						

Medições	ção 11	Medição 12
Período		
Acumulado		

SALGADO DE SÃO FELIX/PB, 23 de a
Local e Data

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Cronograma

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1076525-11						

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - PB	SALGADO DE SÃO FELIX/PB	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município de Salgado de São

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA

Nº do Evento	Título dos Eventos	RUA PROJETADA 1	RUA PROJETADA 2	RUA PROJETADA 3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
		1	2	3																																															
		Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos (medição por eventos)																																															
1	Administração Local	A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																																															
2	SERVIÇOS PRELIMINARES - PAV	3	1	2																																													
3	TERRAPLANAGEM - PAVIMENTA	3	1	2																																													
4	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇ	3	1	2																																													
5	CALÇADAS E ACESSIBILIDADE -	3	1	2																																													
6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PAVIMEN	3	1	2																																													

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03								
Parcela	%	40,04%	28,91%	31,05%								
	R$	175.683,64	126.842,48	136.266,59								
Acumulado	%	40,04%	68,95%	100,00%								
	R$	175.683,64	302.526,12	438.792,71								

SALGADO DE SÃO FELIX/PB, 23 de agosto de 2022
Local e Data

Responsável Técnico: 0
CREA / CAU: 0

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos

Detalhamento de Eventos

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE
1076525-11					

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - PB	SALGADO DE SÃO FELIX/PB	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Valor de Investimento: R$ 438.792,71

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	Frente de Obra: RUA PROJETADA 1	RUA PROJETADA 2	RUA PROJETADA 3	
					Total por Frente (R$): 136.266,59	175.683,64	126.842,48	-
					1	2	3	4
1	**Evento**	**Administração Local**	**R$**	**-**	-	-	-	-
2	**Evento**	**SERVIÇOS PRELIMINARES - PAVIMENTAÇÃO**	**R$**	**4.669,06**	3.257,50	475,01	936,56	-
2	1.1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8,00	8,00	-	-	-
2	1.1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	723,90	165,60	318,30	240,00	-
2	1.1.3	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M³	4,84	0,62	1,12	3,10	-
3	**Evento**	**TERRAPLANAGEM - PAVIMENTAÇÃO**	**R$**	**393,18**	123,18	157,99	112,01	-
3	1.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	3.574,31	1.119,78	1.436,24	1.018,29	-
4	**Evento**	**PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO**	**R$**	**374.040,70**	116.385,03	147.888,80	109.766,87	-
4	1.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.218,74	305,98	494,58	418,18	-
4	1.3.2	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	54,63	36,67	10,24	7,72	-
4	1.3.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	3.574,31	1.119,78	1.436,24	1.018,29	-
4	1.3.6	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	m²	102,94	68,90	8,79	25,25	-
4	1.3.8	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	3.574,31	1.119,78	1.436,24	1.018,29	-
5	**Evento**	**CALÇADAS E ACESSIBILIDADE - PAVIMENTAÇÃO**	**R$**	**35.884,57**	15.810,15	10.995,54	9.078,88	-
5	1.3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	27,58	18,39	2,42	6,77	-
5	1.3.5	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)	unid	8,00	4,00	2,00	2,00	-
5	1.3.7	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	521,82	-	381,96	139,86	-
6	**Evento**	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PAVIMENTAÇÃO**	**R$**	**23.805,20**	690,73	16.166,30	6.948,17	-
6	1.4.1	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	304,70	76,50	123,65	104,55	-

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos

Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	DATA ASSINATURA
1076525-11					

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - PB	SALGADO DE SÃO FELIX/PB	DIVERSAS RUAS DO › do Município de Salgado de São

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INICIO DA OBRA

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R$ 438.792,71

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	Total por Frente (R$): -	-
					5	6
1	Evento	Administração Local	R$	-	-	-
2	Evento	SERVIÇOS PRELIMINARES - PAVIMENTAÇÃO	R$	4.669,06	-	-
2	1.1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8,00	-	-
2	1.1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	723,90	-	-
2	1.1.3	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M³	4,84	-	-
3	Evento	TERRAPLANAGEM - PAVIMENTAÇÃO	R$	393,18	-	-
3	1.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	3.574,31	-	-
4	Evento	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO	R$	374.040,70	-	-
4	1.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.218,74	-	-
4	1.3.2	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	54,63	-	-
4	1.3.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	3.574,31	-	-
4	1.3.6	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	m²	102,94	-	-
4	1.3.8	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	3.574,31	-	-
5	Evento	CALÇADAS E ACESSIBILIDADE - PAVIMENTAÇÃO	R$	35.884,57	-	-
5	1.3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	27,58	-	-
5	1.3.5	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)	unid	8,00	-	-
5	1.3.7	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	521,82	-	-
6	Evento	SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PAVIMENTAÇÃO	R$	23.805,20	-	-
6	1.4.1	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	304,70	-	-

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Valor de Investimento: R$ 438.792,71

					Frente de Obra:	RUA PROJETADA 1	RUA PROJETADA 2	RUA PROJETADA 3	
					Total por Frente (R$):	136.266,59	175.683,64	126.842,48	-
Evento	**Item Orç**	**Título dos Eventos / Descrição Serviço**	**Unid.**	**Qtde.**		**1**	**2**	**3**	**4**
6	1.4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	6,00		2,00	2,00	2,00	-
6	1.4.3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	6,61		0,59	3,52	2,50	-
6	1.4.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	13,00		1,00	7,00	5,00	-
6	1.4.5	Tachão refletivo em resina sintética - monodirecional - fornecimento e colocação	un	217,00		-	159,00	58,00	-

SALGADO DE SÃO FELIX/PB, 23 de agosto de 2022

Local e Data

Responsável Técnico: 0

CREA / CAU: 0

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Eventos

Valor de Investimento: R$ 438.792,71

					Frente de Obra:	
					Total por Frente (R$):	-	-
Evento	**Item Orç**	**Título dos Eventos / Descrição Serviço**	**Unid.**	**Qtde.**	**5**	**6**
6	1.4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	6,00	-	-
6	1.4.3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	6,61	-	-
6	1.4.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	13,00	-	-
6	1.4.5	Tachão refletivo em resina sintética - monodirecional - fornecimento e colocação	un	217,00	-	-

SALGADO DE SÃO FELIX/PB, 23 de agosto de 2022

Local e Data

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de
#PUB

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA AS
1076525-11						

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - PB	SALGADO DE SÃO FELIX/PB	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município de Salgado d

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO

Valor Total do Orçamento: R$ 438.792,71

								Frentes de Obra:	RUA PROJETADA 1	RUA PROJETADA 2	RUA PROJETADA 3		
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos		1	2	3	4	5
Nível	**1.1**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**											
Serviço	1.1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8,00	375,10	3.000,80	2-SERVIÇOS PRELIMINARES - PAVIMENTAÇÃO		8,00				
Serviço	1.1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	723,90	0,59	427,10	2-SERVIÇOS PRELIMINARES - PAVIMENTAÇÃO		165,60	318,30	240,00		
Serviço	1.1.3	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M³	4,84	256,44	1.241,16	2-SERVIÇOS PRELIMINARES - PAVIMENTAÇÃO		0,62	1,12	3,10		
Nível	**1.2**	**TERRAPLANAGEM**											
Serviço	1.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	3.574,31	0,11	393,18	3-TERRAPLANAGEM - PAVIMENTAÇÃO		1.119,78	1.436,24	1.018,29		
Nível	**1.3**	**PAVIMENTAÇÃO**											
Serviço	1.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.218,74	53,14	64.763,85	4-PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO		305,98	494,58	418,18		
Serviço	1.3.2	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	54,63	36,32	1.984,16	4-PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO		36,67	10,24	7,72		
Serviço	1.3.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	3.574,31	83,49	298.419,14	4-PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO		1.119,78	1.436,24	1.018,29		
Serviço	1.3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	27,58	756,53	20.865,10	5-CALÇADAS E ACESSIBILIDADE - PAVIMENTAÇÃO		18,39	2,42	6,77		
Serviço	1.3.5	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)	unid	8,00	474,39	3.795,12	5-CALÇADAS E ACESSIBILIDADE - PAVIMENTAÇÃO		4,00	2,00	2,00		
Serviço	1.3.6	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	m²	102,94	68,84	7.086,39	4-PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO		68,90	8,79	25,25		
Serviço	1.3.7	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	521,82	21,51	11.224,35	5-CALÇADAS E ACESSIBILIDADE - PAVIMENTAÇÃO		-	381,96	139,86		
Serviço	1.3.8	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	3.574,31	0,50	1.787,16	4-PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO		1.119,78	1.436,24	1.018,29		
Nível	**1.4**	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**											
Serviço	1.4.1	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	304,70	1,38	420,49	6-SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PAVIMENTAÇÃO		76,50	123,65	104,55		

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

e Sigilo
LICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALI	SSINATURA
1076525-11						

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - PB	SALGADO DE SÃO FELIX/PB	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	Implantação de tle São

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	DA OBRA

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R$ 438.792,71

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	6
Nível	**1.1**	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						
Serviço	1.1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA	m²	8,00	375,10	3.000,80	2-SERVIÇOS PRELIMINARES - PAVIMENTAÇÃO	
Serviço	1.1.2	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	723,90	0,59	427,10	2-SERVIÇOS PRELIMINARES - PAVIMENTAÇÃO	
Serviço	1.1.3	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M³	4,84	256,44	1.241,16	2-SERVIÇOS PRELIMINARES - PAVIMENTAÇÃO	
Nível	**1.2**	**TERRAPLANAGEM**						
Serviço	1.2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	3.574,31	0,11	393,18	3-TERRAPLANAGEM - PAVIMENTAÇÃO	
Nível	**1.3**	**PAVIMENTAÇÃO**						
Serviço	1.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	1.218,74	53,14	64.763,85	4-PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO	
Serviço	1.3.2	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	54,63	36,32	1.984,16	4-PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO	
Serviço	1.3.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	3.574,31	83,49	298.419,14	4-PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO	
Serviço	1.3.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	27,58	756,53	20.865,10	5-CALÇADAS E ACESSIBILIDADE - PAVIMENTAÇÃO	
Serviço	1.3.5	Rampas de acessibilidade utilizadas nas pavimentações (utilizadas em calçadas com largura de 1,20 metros)	unid	8,00	474,39	3.795,12	5-CALÇADAS E ACESSIBILIDADE - PAVIMENTAÇÃO	
Serviço	1.3.6	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA - DIRECIONAL E ALERTA 25X25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA	m²	102,94	68,84	7.086,39	4-PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO	
Serviço	1.3.7	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	521,82	21,51	11.224,35	5-CALÇADAS E ACESSIBILIDADE - PAVIMENTAÇÃO	
Serviço	1.3.8	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	m²	3.574,31	0,50	1.787,16	4-PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO	
Nível	**1.4**	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**						
Serviço	1.4.1	CAIAÇÃO DE MEIO FIO	m²	304,70	1,38	420,49	6-SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PAVIMENTAÇÃO	

Valor Total do Orçamento: R$ 438.792,71

							Frentes de Obra:	RUA PROJETADA 1	RUA PROJETADA 2	RUA PROJETADA 3		
Nível	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Qtde.**	**Preço Unit. (R$)**	**Preço Total (R$)**	**Agrupador de Eventos**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
Serviço	1.4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	6,00	100,72	604,32	6-SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PAVIMENTAÇÃO	2,00	2,00	2,00		
Serviço	1.4.3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	6,61	429,75	2.840,65	6-SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PAVIMENTAÇÃO	0,59	3,52	2,50		
Serviço	1.4.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	13,00	130,17	1.692,21	6-SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PAVIMENTAÇÃO	1,00	7,00	5,00		
Serviço	1.4.5	Tachão refletivo em resina sintética - monodirecional - fornecimento e colocação	un	217,00	84,09	18.247,53	6-SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PAVIMENTAÇÃO		159,00	58,00		

SALGADO DE SÃO FELIX/PB, 23 de agosto de 2022
Local e Data

Responsável Técnico: 0
CREA / CAU: 0

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R$ 438.792,71

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	6
Serviço	1.4.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25 CM	UNID	6,00	100,72	604,32	6-SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PAVIMENTAÇÃO	
Serviço	1.4.3	Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + III	m²	6,61	429,75	2.840,65	6-SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PAVIMENTAÇÃO	
Serviço	1.4.4	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	13,00	130,17	1.692,21	6-SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PAVIMENTAÇÃO	
Serviço	1.4.5	Tachão refletivo em resina sintética - monodirecional - fornecimento e colocação	un	217,00	84,09	18.247,53	6-SINALIZAÇÃO VIÁRIA - PAVIMENTAÇÃO	

SALGADO DE SÃO FELIX/PB, 23 de agosto de 2022

Local e Data

27.477
v006

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos

Nº OPERACÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	ACÃO / MODALIDADE	ATA ASSINATUR
1076525-1						

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDERECO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - PB	SALGADO DE SÃO FELIX/PB	DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	Implantação de Pavimentação no Perímetro Urbano do Município de Salgado d

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INICIO DA OBRA

RESPONSAVEIS TECNICOS:

Elaboração do documer	CREA/CAU

Fiscalização	CREA/CAU	ART/RRT